



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2022.

Ofício GAPRE nº 458/2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o nesta oportunidade, passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 48/2022 e respectivo Projeto de Lei, que *“Dá afetação máxima à área onde se situa o Campo de Futebol, próximo à Rua do Quilombola, Bairro Baía Formosa, passando a categoria de bem de uso comum do povo, e dá outras providências.”*

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
CONFERE COM ORIGINAL
EM 22/07/2022
HORA 10:06
ASSINATURA
DETLEG

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Wal



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 48/2022

Armação dos Búzios, 12 de julho de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Cumprimentando-os, nesta oportunidade, tenho a honra de me dirigir a Vossas Excelências, para submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Dá afetação máxima à área onde se situa o Campo de Futebol, próximo à Rua do Quilombola, Bairro Baía Formosa, passando a categoria de bem de uso comum do povo, e dá outras providências.”*

O Projeto em tela visa à regularização da área, razão pela qual é necessário alterar a destinação de bem público municipal (desafetação), de bem indisponível para bem disponível, em atenção ao disposto no art. 99, do Código Civil, o qual dispõe sobre a classificação legal dos bens públicos.

Diante de todo exposto, considerando os fatos acima elencados, é que o Projeto de Lei deve ser aprovado, de modo a promover a melhor utilização de bens públicos no Município de Armação dos Búzios, para fins de construção do Largo da Resistência, a área indicada no Mapa de Localização constante do Anexo Único, desta Lei, no Bairro Baía Formosa.

Destarte, pelas razões acima expostas, e na esperança de contar com o indispensável apoio desta Casa Legislativa, submeto à apreciação o Projeto de Lei anexo, valendo-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço;

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Dá afetação máxima à área onde se situa o Campo de Futebol, próximo à Rua do Quilombola, Bairro Baía Formosa, passando a categoria de bem de uso comum do povo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, resolve:

Art. 1º Afeta como Bem de Uso Comum do Povo, para fim de construção do Largo da Resistência, a área indicada no Memorial Descritivo abaixo, bem como no Mapa de Localização constante do Anexo único, desta Lei, na localidade de Baía Formosa:

MEMORIAL DESCRITIVO:

Local: Largo da Resistência
Área: 0,1547 ha (1.546,912 m²)
Perímetro: 159,151 m

IMÓVEL: Denominado LARGO DA RESISTÊNCIA, perfazendo uma área de 1.546,912 m², conforme descrição a seguir:

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.475.626,4432m e E 195.182,0761m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 136°33'31" e 44,020 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.475.594,4814m e E 195.212,3445m; 230°37'29" e 39,704 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.475.569,2931m e E 195.181,6528m; 307°46'03" e 29,722 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.475.587,4964m e E 195.158,1577m; 31°33'19" e 45,705 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

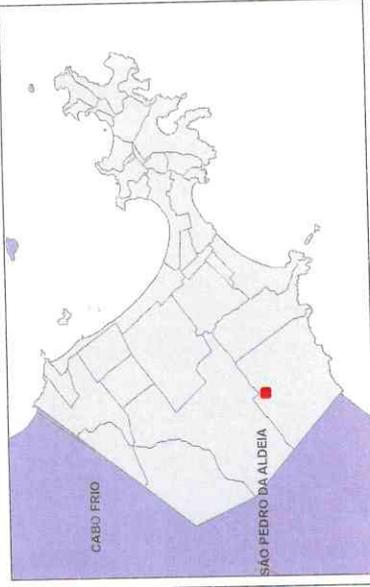
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2022.


ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

* Com Anexo Único

LOCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO



LEGENDA

- Coordenadas *
- Início de Logradouro ●
- Fim de Logradouro ⊗
- Largo da Resistência
- Eixos - Informais —

TABELA DE COORDENADAS

Ponto	POINT X	POINT Y
1	195212,344515	7475584,48144
2	195181,652787	7475589,23005
3	195198,15774	7475587,49943
4	195182,076121	7475583,44316



Secretaria de Obras
Saneamento e Drenagem

MAPEAMENTO DE APOIO

LARGO DA RESISTÊNCIA
(NÚCLEO ZEBINA)



Base Cartográfica - Informações técnicas

Sistema de coordenadas

SIRGAS 2000

Fonte de dados Búzios / RJ

Execução: Imagem

Imagem Orbital.com 0.5m de resolução espacial (Data: 05/08/2016)

